



PROJETO DE LEI Nº 009/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.774,04 (tres mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITOADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.54 Departamento de Educação		
12.361.0007.0132	Fundeb-Magisterio-E. Fundamental	
(00xx) 3.1.90.11	Venc. eVant. Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 3.774,04
TOTAL		R\$ 3.774,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.774,04 (tres mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2017 e LOA-2017, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 14 de março de 2017.

OFICIO/FERNÃO Nº 154/2017.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 009/2017, de 14 de março de 2017, que dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017, e dá outras providências.

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que o Município de Fernão possa utilizar o resíduo do FUNDEB proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 3.774,04 (três mil, setecentos e setenta quatro reais e quatro centavos).

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0035-2017
Projeto de Lei do Executivo 0009/2017
15/03/2017 13:57:22

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior